



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

LEI Nº 2.419, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de ponte em estrada vicinal do Município de Itaporanga-SP.

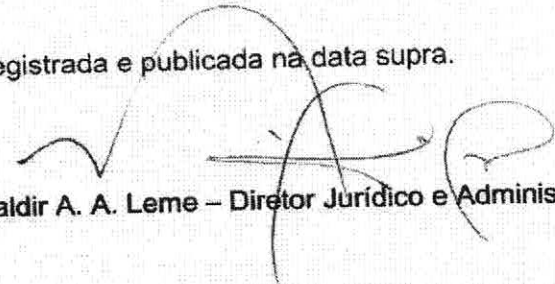
O Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º. Fica denominada "Ernesto Gobbo" a ponte existente na estrada vicinal municipal (IRG 403) localizada no Bairro São Cristóvão, sobre o córrego do Barro Amarelo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Douglas Roberto Benini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


Valdir A. A. Leme – Diretor Jurídico e Administrativo